



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.249

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.777 de 25 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, § 1º, e 2º, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º, e § 5º, da Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/150001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 52.014.273,94** (cinquenta e dois milhões, quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	197	97,24
	3390.49	197	1.628,00
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	197	180.517,12
	3190.12	197	46.823.503,46
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	197	5.008.528,12
	TOTAL		52.014.273,94

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17189911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme artigos 1º, § 1º, e 2º, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º e § 5º, da Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.778 de 25 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/220001.00137.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.682.435,78** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	103	1.682.435,78
	TOTAL		1.682.435,78

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.05	103	161.538,00
	3190.11	103	1.245.642,05
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.05	103	15.385,00
	3190.13	103	99.920,65
	3191.13	103	159.950,08
TOTAL			1.682.435,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.779 de 25 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 817.104,78** (oitocentos e dezessete mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	3350.39	100	182.541,70
	3350.39	158	634.563,08
TOTAL			817.104,78

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.5008.2169.0287- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA	3390.14	158	165.000,00
	3390.39	158	26.233,80
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.43	100	182.541,70
08.244.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	3390.39	158	443.329,28
	TOTAL		817.104,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.177 João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, e arts. 15 e 17, § 1º, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, aprovado pelo Decreto nº 40.096, de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E designar o Sr. **Daniel Gomes Monteiro Beltrami**, Diretor Superintendente da PB Saúde, para compor o Conselho de Administração da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

Ato Governamental nº 3.178 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ERICK JOSE DE ARAUJO CASADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 3.179 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ERIKA CHISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.180 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAMONA PORTO AMORIM GUEDES**, matrícula nº 1873881, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.181 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DAMIAO ROMAO LOPES DA SILVA**, nomeado para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOAO DE SOUSA PRIMO**, através do AG 2610, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2020.

Ato Governamental nº 3.182 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **DAMIAO ROMAO LOPES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOAO DE SOUSA PRIMO**, no Município de Pedra Branca, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.183 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.184 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº **20.029.307-9/SEAD**;

RESOLVE, Exonerar Ex-ofício, a servidora **VILMA FEITOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 162.158-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.185 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0807434-69.2020.8.15.0371**;

RESOLVE nomear, Sub Juíce, **THAYANY DE OLIVEIRA BATISTA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Inglesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 3.186 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0807434-69.2020.8.15.0371**;

RESOLVE nomear, Sub Juíce, **ANGELINA QUEIROGA LUNGUINHO MORAIS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Inglesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 3.187 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº **20.029.313-3/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ALEXANDRE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DOS S. LIMA**, matrícula nº 168.049-8, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao que reza os artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.188 João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0845549-56.2019.8.15.2001**;

R E S O L V E nomear, Sub Juíce, **FABIANA LIMA ONOFRE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 3.189

João Pessoa, 25 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em Cumprimento da Decisão Judicial proferida na Sentença n.º 0004694-90.2013.8.15.0251;

RESOLVE nomear, Sub Juiz, **HEVALDO PALMEIRA DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica III, Classe B, da Disciplina de Física, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício no Município de Areia de Baraúnas.

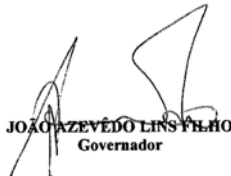
Ato Governamental nº 1.581

João Pessoa, 13 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 13 da Lei Complementar n.º 157, de 17 de fevereiro de 2020, e o art. 31 do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 40.096, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde:

Secretaria de Estado da Saúde – SES:**Titular:** Palloma Thalita Costa Lopes;**Suplente:** Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa.**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:****Titular:** Abílio de Medeiros Rodrigues;**Suplente:** José Erielson Almeida do Nascimento.**Conselho Estadual de Saúde:****Titular:** Edson Cruz da Silva Filho;**Suplente:** Íber Câmara de Oliveira.**Procuradoria Geral do Estado – PGE:****Titular:** Lúcio Landim Batista da Costa;**Suplente:** Gustavo Nunes Mesquita.**Controladoria Geral do Estado – CGE:****Titular:** Rodolfo Emanuel Lima Serrano;**Suplente:** John Kennedy Ferreira.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 14/03/2020.

Republicado por incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 357/2020/SEAD.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20028467-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **IGOR SIEBRA MAROPO**, matrícula n.º 175.422-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 358/2020/SEAD.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20030317-1/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **CARLA DANIELA DE OLIVEIRA REGIS COSTA**, Professor, matrícula n.º 175.286-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de agosto a novembro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei n.º 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 359/2020/SEAD.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20029520-9/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **EDIENNE ROSANGELA SARMENTO DINIZ QUEIROZ**, Enfermeira, matrícula n.º 162.460-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de setembro de 2020 a setembro de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar N.º 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 360/2020/SEAD.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 029/2020/SEDH-FUN-DAC/SEAD/ESPEP que visa à contratação temporária de pessoal objetivando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para contratação de Agentes Socioeducativos, bem como a formação de cadastro de reserva,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **IVANILDA MATIAS GENTLE**, matrícula n.º 171.338-8, **THAMIREZ DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula n.º 187.378-4, **CRISTIANE GALVÃO RIBEIRO**, matrícula n.º 189.169-3, **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula n.º 178.864-7, e **PAULO SÉRGIO CAVALCANTE DE BRITO**, matrícula n.º 663.662-4, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Agentes Socioeducativos para a Unidade do Lar do Garoto, na cidade de Lagoa Seca.

Art. 2º A presente Portaria tem efeito retroativo a 23 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 361/2020/SEAD.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 029/2020/SEDH-FUN-DAC/SEAD/ESPEP que visa à contratação temporária de pessoal objetivando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para contratação de Agentes Socioeducativos, bem como a formação de cadastro de reserva,

RESOLVE constituir a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 029/2020/SEDH-FUN-DAC/SEAD/ESPEP, composta por: **THAMIREZ DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula n.º 187.378-4; **EFIJAIDE CARNEIRO CORRÊA**, matrícula n.º 127.450-3; **CAMILA SILVA COUTINHO**, matrícula n.º 187.461-6; **VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS MONTENEGRO**, matrícula n.º 99.854-1; **IRLANEIDE LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 88.122-8; **ANDRÉIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula n.º 186.946-9; **IVANIRA SILVA DE PONTES**, matrícula n.º 602.305-3; e **ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA**, matrícula n.º 186.932-9.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 083/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 23/11/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o Processo - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20031005-4	ANA LUCIA GONÇALVES MACHADO FREIRE	71.060-1	SEPLAG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20031005-4	ANTONIO CORDEIRO ANTAS	87.685-2	SEPLAG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20031005-4	MARIA GORETI PEREIRA FRANCO	74.819-6	SEPLAG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20031005-4	MARIA IRANI COSTA LEAL	101.648-2	SEPLAG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20031005-4	SILVANA PINTO COSTA CAETANO	87.670-4	SEPLAG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :385/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 25-11-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20030726-6	1742850	ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0	366	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20030977-3	1718738	GETULIO CESAR SANTANA FERREIRA	0	404	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20050367-7	1740784	JOAO PAULO DE LIMA BATISTA	0	0	1.515	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20029466-1	1738674	PATRICIA ARAUJO DA COSTA	1.732	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20050554-8	1719084	ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	7.642	176	0	644

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 375-2020
EXPEDIENTE DO DIA : 25-11-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
20028206-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1311123	HERIBERTO T DE SOUZA
20028212-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1294431	ROSSINI FREIRE DE ARAUJO

RESENHA Nº 403/2020/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/11/2020.

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
20.026.382-0	CAIO CEZAR SANTOS CAVALCANTI	527.497-4
20.060.098-2	ARIANNE ALVES SANTOS	906.832-5
20.060.103-2	JOERTON SOARES DE MESQUITA	642.707-3
20.060.110-5	IARA BEZERRA DA SILVA	902.377-1
20.060.116-4	MARIA DA LUZ MATIAS PESSOA	999.907-8
20.060.117-2	MARIA DO SOCORRO VICENTE ALVES	906.946-1
20.060.118-1	HELENILDA SOARES CUNHA	906.835-0
20.060.125-3	ANTONIO LOURENÇO GONDIM	906.849-0
20.060.154-7	MARIA DA GUIA DELFINO DA SILVA OLIVEIRA	906.965-8
20.060.155-5	ROSEKELLY RAMOS FREITAS	906.824-4
20.060.156-3	JOSE NOBERTO DA SILVA	929.050-8
20.060.158-0	EDNA ALVES REZENDE	999.733-4
20.060.245-4	VANESSA ALMEIDA DA SILVA	181.550-4
20.060.161-0	MAYTHER MORGANA	906.871-6
20.060.162-8	ESTHER BARBOSA SANTOS PEREIRA	906.861-9
20.060.163-6	KELSEN LIMA COSTA	906.846-5
20.060.166-1	JOSE VITAL SANTANA	906.923-2
20.060.179-2	TAMIRES DA SILVA PEREIRA	906.797-3
20.060.180-6	GERENICE BARBOSA XAVIER	906.981-0
20.060.183-1	LUZINALDO DO NASCIMENTO LIMA	999.670-2
20.060.185-7	VALQUIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	999.924-8
20.060.196-2	SEVERINA APARECIDA DA SILVA	999.817-9
20.060.197-1	SEBASTIANA VITAL SANTANA	906.929-1

RESENHA Nº 404/2020/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/11/2020.

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
20.060.207-1	JOSENILDO GONCALVES DE SOUZA	902.901-0
20.060.216-1	TEREZINHA DO NASCIMENTO SILVA	906.798-1
20.060.220-9	MARIA GORETI RIBEIRO DA SILVA	906.975-5
20.060.221-7	LORENA RAFAELLA MELO SILVA OLIVEIRA	906.867-8
20.060.224-1	ERIKA MARIA MUNIZ DE LIMA	906.774-4
20.060.226-8	GEILSON TEZOLIN	910.362-7
20.060.233-1	NATANAEL MENEZES VIEIRA	906.855-4
20.060.237-3	VALDILENE VIANA DA COSTA	999.911-6
20.060.257-8	ELIDIANE MINERVINO DOS SANTOS	906.772-8
20.007.860-7	RISONETE COSTA DE LUCENA	910.442-9
20.007.898-4	RADAMES EMIDIO MOURA LOPES	910.366-0
20.008.014-8	JEANE UILMA GALINDO JARDIM	910.385-6
20.008.039-3	MANOEL ALVES PINHEIRO FILHO	907.073-7
20.008.167-5	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DA SILVA	910.423-2
20.008.424-1	MARIA DA LUZ SANTOS COSTA	910.414-3
20.008.488-7	THAISA MARIA CARDEAL DE MORAIS	910.402-0
20.008.516-6	JOSE MARTINIANO DE FREITAS JUNIOR	910.369-4
20.008.528-0	ISMENIA KALIANY GOMES GALDINO	910.365-1
20.008.626-0	NATHANA CALIXTO DINIZ	913.184-1
20.008.820-3	WILLIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	910.433-0
20.009.051-8	ANA PAULA SILVA MARTINS SOUZA	910.599-9
20.009.453-0	LUIZ VENANCIO SOBRINHO	910.430-5
20.009.633-8	SANDRA MARIA SILVA DE ARCANJO	910.373-2

MARIA DAS GRACAS AQUINO FELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.760/2020

João Pessoa, 20 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) JULIANNE CORREIA DE FIGUEIREDO, CPF n. 082.246.814-08, Matrícula n. 92.419-9, como gestora do Contrato de n. 040/2020, e o(a) servidor(a) KALINA LIGIA BRAZ TORRES, CPF n. 931.385.554-20, Matrícula n. 617.340-3, como fiscal do Contrato de n. 040/2020, firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES, no processo administrativo n. 0017293-4/2020, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 510/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

Institui a Comissão do Processo Seletivo da equipe técnico pedagógica de bolsistas pesquisadores para o Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Seletivo da equipe técnico pedagógica de bolsistas pesquisadores para o Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia, com a finalidade de realizar o processo seletivo dos cargos vinculados ao programa de residência, constituída pelos componentes listados a seguir:

Afonso Rodrigues Tavares Netto
Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega
Daniela Gomes de Brito Carneiro
Marcilio Ferreira de Araújo
Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá
Maria José Santos Ribeiro
Pedro Alberto Lacerda Rodrigues.

Art. 2º - É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a contratação dos aprovados;
- Realizar oficina de alinhamento das ações dos bolsistas.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades, nela estabelecidas, quando se findará o certame.


GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Comitê de Gestão de Crise COVID-19

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 312/GS/SEAP/2020

Em 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Bel.ª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo nº 202000004559, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor, EDVAM CHARLES NUNES DE SOUZA, mat. 174.168-3.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 314/GS/SEAP/2020

Em 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Bel.ª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo nº 202000004561, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor, NIVALDDO DUARTE ESPÍ-NOLA NETO, mat. 899836.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 315/GS/SEAP/2020

Em 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Bel^a. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo nº 202000003302 e seus anexos.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 316/GS/SEAP/20

Em 25 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **SILVIA SUASSUNA FERREIRA**, matrícula nº 52.748-3, para apartir desta data, responder como gestora do Convênio para acompanhamento técnico, execução e fiscalização do Convênio Federal nº 0144/2019 – SICONV – 893925/2019 – IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) ESPAÇOS DE SAÚDE BÁSICA NAS UNIDADES PRISIONAIS, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.
Publique-se

Portaria nº 317/GS/SEAP/20

Em 25 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA**, matrícula nº 174.080-6, para apartir desta data, responder como gestor do Convênio para acompanhamento técnico, execução e fiscalização do Convênio Federal SICONV nº 902295/2020 – PROJETO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – NOVO CICLO, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.
Publique-se


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 051/2020

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **EVILAZIO MEDEIROS PINTO**, matrícula nº. 87.235-1- servidor da SEIRHMA, CPF nº 068.671.204-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2020-SEIRHMA, celebrado com a Empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP**, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS REMANESCENTE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS LOCALIZADAS NO ESTADO DA PARAÍBA, AO LONGO DOS CANAIS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BÁCIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF - LOTE 01**”; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
 - Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
 - Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 052/2020

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **EVILAZIO MEDEIROS PINTO**, matrícula nº. 87.235-1- servidor da SEIRHMA, CPF nº 068.671.204-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2020-SEIRHMA, celebrado com a Empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP**, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS REMANESCENTE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS LOCALIZADAS NO ESTADO DA PARAÍBA, AO LONGO DOS CANAIS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BÁCIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF - LOTE 02**”; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
 - Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
 - Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdêja Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0078, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 421/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÍRIAM CAROLINA GALVÃO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 081.033.604-90 e com matrícula nº 186.117-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 421/2020, firmado com a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que tem como objeto a aquisição de mobiliário em geral, para fins de atender as necessidades de alguns órgãos vinculados a SEDH, sendo eles: Casas da Cidadania, C'sus, Restaurantes Populares e Casas Lares.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
- fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0080/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 088.430.484-14 e com matrícula nº 908.888-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 431/2020, a ser firmado com a empresa **SIAGOVO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços técnicos em gestão governamental, no intuito de executar tais serviços na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano para atender às suas necessidades

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
- fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 001/2020-CGG

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

Cria Grupo de Trabalho – GT responsável pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições conferidas pelo § 6º do artigo 3º do Decreto nº 40.718 de 11 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - LEI Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, no âmbito Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho – GT responsável pela elaboração das minu-



tas das normas estaduais relacionadas a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como para apresentação de estudos que possibilitem a sua efetiva aplicação no âmbito Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes órgãos: Controladoria Geral do Estado - CGE; Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CO-DATA; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia - SEECT; e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º - A Coordenação do GT será de responsabilidade da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - As minutas que tratam o artigo 1º deverão ser apresentadas ao CGG até o dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Coordenador Comitê Gestor de Governança

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5034

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 698ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas LI Nº 1136/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - SUDEMA - 2020-003065/TEC/LI-7342; **LO Nº 1193/2020** - FOXX UREJP AMBIENTAL SA - SUDEMA - 2020-003934/TEC/LO-0794; **AA Nº 1204/2020** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2020-005364/TEC/AA-6336; **LO Nº 1209/2020** - AJDAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2020-003539/TEC/LO-0760; **LI Nº 1210/2020** - NVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2020-004914/TEC/LI-7409; **LI Nº 1255/2020** - JJ INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - SUDEMA - 2020-003909/TEC/LI-0961; **AA Nº 1259/2020** - JANICE DANTAS - EPP - SUDEMA - 2020-003251/TEC/AA-6281; **LO Nº 1264/2020** - IVANETE MARIA FERNANDES EIRELI - SUDEMA - 2020-003521/TEC/LO-7363; **LO Nº 1299/2020** - JANIO MUNIZ BRANDAO (SUCATA BRANDAO) - SUDEMA - 2020-004960/TEC/LO-0900; **LO Nº 1317/2020** - ANGICO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - SUDEMA - 2020-002671/TEC/LO-0608; **LI Nº 1343/2020** - POSTO DE COMBUSTÍVEL M. CESAR-LTDA - SUDEMA - 2020-004648/TEC/LI-7398; **AA Nº 1350/2020** - MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2020-002993/TEC/AA-6267; **LO Nº 1356/2020** - BIOENSAIOS & DIAGNOSTICOS LABORATORIOS CLINICOS LTDA - SUDEMA - 2020-004097/TEC/LO-0817; **LI Nº 1359/2020** - MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - SUDEMA - 2020-004684/TEC/LI-7400; **LO Nº 1361/2020** - CONSTRUTORA LIMA EIRELI - SUDEMA - 2020-002871/TEC/LO-0637; **LI Nº 1363/2020** - CONSTRUTORA O&M LTDA - SUDEMA - 2020-004543/TEC/LI-7395; **LO Nº 1371/2020** - SILVIO JOSÉ DE FARIA JUNIOR - SUDEMA - 2020-003192/TEC/LO-0709; **LO Nº 1377/2020** - ALMIR SALUSTINO GOMES - SUDEMA - 2020-005073/TEC/LO-0911; **LO Nº 1386/2020** - A S FERREIRA MAIA & CIA LTDA (ÁGUA MARINHA) - SUDEMA - 2020-003546/TEC/LO-0761; **LI Nº 1405/2020** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005080/TEC/LI-7421; **LO Nº 1411/2020** - ADEMIR COMERCIO DE GÁS EIRELI - ME - SUDEMA - 2020-003152/TEC/LO-0698; **LO Nº 1424/2020** - AUTOPEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2020-006073/TEC/LO-1008; **LI Nº 1435/2020** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-002585/TEC/LI-7313; **LI Nº 1439/2020** - ESQUADRUS ENG. E REPRESENTAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2020-006050/TEC/LI-7459; **LO Nº 1447/2020** - MPL - MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2020-000960/TEC/LO-0349; **LO Nº 1448/2020** - ANTÔNIO NUNES DA CRUZ - BRITEX - SUDEMA - 2019-008114/TEC/LO-0088; **LO Nº 1456/2020** - LUCIENE BEZERRA DE SOUZA - SUDEMA - 2019-001478/TEC/LO-8788; **LP Nº 1457/2020** - BERENICE CARVALHO FALCAO DOS SANTOS - SUDEMA - 2020-000444/TEC/LP-3316; **LO Nº 1461/2020** - SILVANA MARCIA DE OLIVEIRA BARBOSA (REAL AUTO PECAS) - SUDEMA - 2019-005242/TEC/LO-9573; **LO Nº 1464/2020** - SOARES & PAULINO LTDA - SUDEMA - 2019-008500/TEC/LO-0165; **LI Nº 1466/2020** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005569/TEC/LI-7446; **LI Nº 1469/2020** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-006763/TEC/LI-7482; **LO Nº 1471/2020** - AGRO SERRA AGROIND. SERRA DA JUREMA EIRELI - SUDEMA - 2020-001951/TEC/LO-0488; **LO Nº 1472/2020** - GUSTAVO PAULO ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-007609/TEC/LO-9988; **LO Nº 1473/2020** - MIDIA CONSTRUÇÕES ME - SUDEMA - 2020-006098/TEC/LO-1017; **LO Nº 1475/2020** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MARINHO LTDA - SUDEMA - 2020-004066/TEC/LO-0813; **LO Nº 1476/2020** - POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - SUDEMA - 2020-003289/TEC/LO-0727; **LO Nº 1477/2020** - COOPERJUNCO COOP. DOS MIN. DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2020-000061/TEC/LO-0220; **LO Nº 1478/2020** - JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-008202/TEC/LO-0104; **LO Nº 1480/2020** - SUPER COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA - SUDEMA - 2019-008215/TEC/LO-0109; **LI Nº 1481/2020** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-006451/TEC/LI-5670; **AA Nº 1482/2020** - EXTRAÇÃO DE AREIA SAO MIGUEL LTDA - SUDEMA - 2019-006520/TEC/AA-9811; **LO Nº 1484/2020** - JOSE ROBERTO DE LIMA ARAUJO - SUDEMA - 2020-006585/TEC/LO-1092; **LO Nº 1487/2020** - ADIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2020-006190/TEC/LO-1043; **LO Nº 1488/2020** - JOSÉ LEANDRO BELARMINO DA COSTA - SUDEMA - 2020-006963/TEC/LO-1127; **LI Nº 1493/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - SUDEMA - 2020-005444/TEC/LI-7436; **LI Nº 1494/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - SUDEMA - 2019-008678/TEC/LI-7158; **LI Nº 1498/2020** - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE GIRASSOL - SUDEMA - 2020-005993/TEC/LI-

7458; **LO Nº 1505/2020** - POLIMEXE CONCRETOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2020-002583/TEC/LO-0598; **LO Nº 1506/2020** - BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - SUDEMA - 2020-002420/TEC/LO-0576; **LO Nº 1507/2020** - L.A. ARAUJO FILHO - SUDEMA - 2019-006014/TEC/LO-9700; **LO Nº 1509/2020** - POSTO CIDADE LTDA - SUDEMA - 2020-001647/TEC/LO-0448; **LO Nº 1510/2020** - VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A - SUDEMA - 2014-008524/TEC/LO-9011; **LO Nº 1511/2020** - VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A - SUDEMA - 2014-008523/TEC/LO-9010; **LO Nº 1513/2020** - VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A - SUDEMA - 2015-004386/TEC/LO-0257; **LP Nº 1514/2020** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2019-008484/TEC/LP-3302; **LO Nº 1519/2020** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-006400/TEC/LO-1059; **LO Nº 1523/2020** - CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - SUDEMA - 2020-003078/TEC/LO-0673; **LO Nº 1524/2020** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-006017/TEC/LO-1004; **AA Nº 1526/2020** - DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2020-006520/TEC/AA-6354; **LA Nº 1528/2020** - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2019-003849/TEC/LA-0899; **LO Nº 1530/2020** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2020-006133/TEC/LO-1027; **LO Nº 1531/2020** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2020-006131/TEC/LO-1026; **AA Nº 1534/2020** - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2020-005756/TEC/AA-6340; **LS Nº 1535/2020** - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓZIO - SUDEMA - 2020-006002/TEC/LS-0458; **LO Nº 1538/2020** - ROSA VARELA DE LIMA - SUDEMA - 2020-007671/TEC/LO-1207; **LO Nº 1539/2020** - JOSE SAULO CLEMENTE FARIAS - SUDEMA - 2020-007099/TEC/LO-1139; **LO Nº 1541/2020** - ROSA VARELA DE LIMA - SUDEMA - 2020-007670/TEC/LO-1206; **LO Nº 1543/2020** - JOSEILTON SANTOS MUNIZ - SUDEMA - 2020-007303/TEC/LO-1154; **LO Nº 1544/2020** - CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA - SUDEMA - 2020-005687/TEC/LO-0968; **LO Nº 1545/2020** - JOSEILTON SANTOS MUNIZ - SUDEMA - 2020-007307/TEC/LO-1155; **LO Nº 1546/2020** - REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO - SUDEMA - 2020-007734/TEC/LO-1221; **LO Nº 1547/2020** - ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO - SUDEMA - 2020-007471/TEC/LO-1169; **LI Nº 1550/2020** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2020-007213/TEC/LI-7509; **LI Nº 1551/2020** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2020-007235/TEC/LI-7513; **LO Nº 1553/2020** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2020-004426/TEC/LO-0843; **LI Nº 1554/2020** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2020-007219/TEC/LI-7510; **LO Nº 1555/2020** - MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2020-005872/TEC/LO-0992; **LO Nº 1557/2020** - COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2020-002412/TEC/LO-0575; **LP Nº 1563/2020** - BRILHANTE PROJETOS SPE LTDA - SUDEMA - 2020-005906/TEC/LP-3371; **LO Nº 1568/2020** - JOSÉ ANDERSON FERREIRA MARTINS - SUDEMA - 2020-007531/TEC/LO-1183; **LO Nº 1569/2020** - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2020-007686/TEC/LO-1211; **LO Nº 1570/2020** - VALCLECI BARBOSA GOMES - SUDEMA - 2020-007691/TEC/LO-1214; **LO Nº 1571/2020** - FRANCISCO ARTUR DE SOUZA - SUDEMA - 2020-007529/TEC/LO-1182; **LO Nº 1573/2020** - RITA DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2020-007539/TEC/LO-1185; **LO Nº 1574/2020** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2020-007407/TEC/LO-1166; **LO Nº 1575/2020** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2020-007680/TEC/LO-1210; **LO Nº 1576/2020** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2020-007508/TEC/LO-1180; **LO Nº 1577/2020** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2020-007672/TEC/LO-1208; **LO Nº 1578/2020** - JOSE GIVANILDO FRANCISCO DE VASCONCELOS - SUDEMA - 2020-002348/TEC/LO-0562; **LI Nº 1579/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI - SUDEMA - 2020-006865/TEC/LI-7489; **LO Nº 1580/2020** - LEÃO DE JUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2020-005172/TEC/LO-0922; **AA Nº 1582/2020** - ALVINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2020-005958/TEC/AA-6344; **AA Nº 1583/2020** - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2020-003111/TEC/AA-0688; **AA Nº 1584/2020** - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2020-003110/TEC/AA-0687; **AA Nº 1585/2020** - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2020-003109/TEC/AA-0686; **LO Nº 1586/2020** - TASSO ROBERTO DE ARAUJO NÓBREGA - SUDEMA - 2019-007851/TEC/LO-7088; **LI Nº 1587/2020** - WAGNER FREIRE DA SILVA - SUDEMA - 2019-006634/TEC/LI-7028; **LO Nº 1589/2020** - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DO VALE DO PARAIBA - SUDEMA - 2020-004575/TEC/LO-0856; **LS Nº 1599/2020** - TIM SA - SUDEMA - 2019-007346/TEC/LS-0349; **AA Nº 1602/2020** - W. M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-006666/TEC/AA-6356; **LO Nº 1604/2020** - COMERCIO DE OVOS GEMAVES EIRELI - SUDEMA - 2019-008220/TEC/LO-0112; **LO Nº 1609/2020** - COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - SUDEMA - 2020-003181/TEC/LO-0707; **LI Nº 1611/2020** - PROTON DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL-LTDA - SUDEMA - 2019-008130/TEC/LI-7108; **LO Nº 1612/2020** - ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA CRUZ - SUDEMA - 2019-006799/TEC/LO-9855; **LO Nº 1623/2020** - LEONICE MARTINS DA SILVA CYSEIROS - SUDEMA - 2019-006801/TEC/LO-9856; **LO Nº 1624/2020** - JOSÉ RAIMUNDO SALES - SUDEMA - 2018-007310/TEC/LO-7894; **LO Nº 1630/2020** - FELIX & FELIX LTDA - SUDEMA - 2020-001967/TEC/LO-0491; **LA Nº 1631/2020** - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOM DE PREÇO LTDA - SUDEMA - 2019-003320/TEC/LA-0893; **LO Nº 1632/2020** - AGROPECUÁRIA CAMPINENSE LTDA - SUDEMA - 2020-002333/TEC/LO-0555; **LO Nº 1634/2020** - POSTO DE COMBUSTIVEIS CAIÇARA LTDA - SUDEMA - 2020-002346/TEC/LO-0561; **LOP Nº 1641/2020** - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-000866/TEC/LOP-0444; **LO Nº 1642/2020** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2020-000790/TEC/LO-0311; **LO Nº 1644/2020** - CASA MILITAR DO GOVERNADOR - SUDEMA - 2019-007192/TEC/LO-9917; **LO Nº 1645/2020** - CASA MILITAR DO GOVERNADOR - SUDEMA - 2019-007191/TEC/LO-9916; **LO Nº 1655/2020** - C & S URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001643/TEC/LO-6664; **LI Nº 1659/2020** - POSTO SANTA CECILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-008684/TEC/LI-7161; **LS Nº 1665/2020** - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007310/TEC/LS-0348; **LO Nº 1673/2020** - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTIVEIS - ME(POSTO O JOTAO) - SUDEMA - 2020-002269/TEC/LO-0543.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5035

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 698ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Novembro de 2020, no uso de suas

atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de dezembro de 1981. DELIBERA:

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de outubro/2020, em atendimento a Deliberação nº 3748/16 do COPAM.

1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013, "atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d'água seja inferior a 5ha (cinco hectares)";

DECLARAÇÃO Nº 533/2020 – PROCESSO Nº 2020-001318; DECLARAÇÃO Nº 538/2020 – PROCESSO Nº 2020-006345; DECLARAÇÃO Nº 540/2020 – PROCESSO Nº 2020-005293.

2 - Item 4 - N.A. nº 125 - COPAM - "Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário";

DECLARAÇÃO Nº 518/2020 – PROCESSO Nº 2019-002756; DECLARAÇÃO Nº 519/2020 – PROCESSO Nº 2020-007361.

3 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - "A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas";

DECLARAÇÃO Nº 520/2020 – PROCESSO Nº 2020-006324; DECLARAÇÃO Nº 541/2020 – PROCESSO Nº 2020-008495; DECLARAÇÃO Nº 542/2020 – PROCESSO Nº 2020-008555; DECLARAÇÃO Nº 543/2020 – PROCESSO Nº 2020-008320.

4 - Item 3 - N.A. nº 126 - COPAM - "A reforma de prédio público e suas ampliações";

DECLARAÇÃO Nº 522/2020 – PROCESSO Nº 2020-007486; DECLARAÇÃO Nº 523/2020 – PROCESSO Nº 2020-007667; DECLARAÇÃO Nº 524/2020 – PROCESSO Nº 2020-007687; DECLARAÇÃO Nº 526/2020 – PROCESSO Nº 2020-002654.

5 - Item 15 - N.A. nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação nº 3870) - COPAM - "Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas";

DECLARAÇÃO Nº 521/2020 – PROCESSO Nº 2020-005489; DECLARAÇÃO Nº 525/2020 – PROCESSO Nº 2020-000763; DECLARAÇÃO Nº 528/2020 – PROCESSO Nº 2020-007439; DECLARAÇÃO Nº 529/2020 – PROCESSO Nº 2020-005399; DECLARAÇÃO Nº 530/2020 – PROCESSO Nº 2020-005490; DECLARAÇÃO Nº 531/2020 – PROCESSO Nº 2020-005438; DECLARAÇÃO Nº 532/2020 – PROCESSO Nº 2020-005831; DECLARAÇÃO Nº 534/2020 – PROCESSO Nº 2020-004112; DECLARAÇÃO Nº 535/2020 – PROCESSO Nº 2020-005644; DECLARAÇÃO Nº 536/2020 – PROCESSO Nº 2020-006504; DECLARAÇÃO Nº 537/2020 – PROCESSO Nº 2020-005824; DECLARAÇÃO Nº 539/2020 – PROCESSO Nº 2020-007323.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 301/2020/DS

João Pessoa, 24 de Novembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Ofício nº 059/2020 oriundo da Chefia da 16ª CIRETRAN, localizada no município de Princesa Isabel-PB, bem como a informação prestada pela Gerência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ANTONIO RIALTOAN DE ARAUJO, matrícula 3933-1, para responder pela Chefia da 16ª CIRETRAN, pelo período de 14 de Dezembro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

PORTARIA Nº 05 HMDJMP - DE 24, DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

NOME	MAT.	CPF	OBJETO
ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	910.162-4	105.616.614-21	CONTRATOS DA GERENCIA OPERACIONAL

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Dr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho
Matrícula: 187.750-0
DIRETOR GERAL

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

Portaria nº. 022/2020/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ERICA RENATA CHAVES ARAUJO DE MELO, matrícula 663732-9, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Portaria nº. 023/2020/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR ERICA RENATA CHAVES ARAUJO DE MELO, matrícula 663732-9, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Casa Lar, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Portaria nº. 024/2020/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Portaria nº. 025/2020/GP/FUNDAC


João Pessoa, 6 de outubro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR MARCONDES JOSÉ DA SILVA para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI-1, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


Naldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (c)	Até o Bimestre (d)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.379.320	12.117.288	2.815.650	16,63	9.547.976	2.569.312
RECEITAS CORRENTES	10.801.309	11.513.653	1.985.624	17,25	9.424.268	2.089.385
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.732.634	4.743.166	867.949	18,30	3.885.139	908.027
Impostos	4.378.803	4.378.803	794.925	18,15	3.541.609	837.194
Taxas	353.831	364.363	73.030	20,04	293.829	80.56
Contribuição de Melhoria	289.961	289.961	61.763	21,30	267.981	92,42
CONTRIBUIÇÕES	289.961	289.961	61.763	21,30	267.981	92,42
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	87.305	105.855	6.708	6,34	55.580	50,275
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.053	8.053	249	3,10	1.827	22,68
Valores Mobiliários	76.443	99.999	6.103	6,42	51.698	63,294
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.700	2.700	40	1,48	244	9,03
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos Patrimoniais	109	109	316	290,13	1.811	1.661,54
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.500	14.500	17	0,12	1.814	12,51
RECEITA INDUSTRIAL	84.602	84.602	12.646	14,95	55.217	65,27
RECEITA DE SERVIÇOS	42.599	42.599	6.246	14,66	20.766	48,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	123	-	333	-333
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.947	12.947	3.078	23,78	17.039	131,60
Serviços e Atividades Financeiras	29.056	29.056	3.199	11,01	17.078	58,78
Outros Serviços	5.592.595	6.075.757	1.007.026	16,57	5.070.564	83,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.310.133	4.989.999	859.335	17,22	4.347.429	87,12
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.433	3.433	-	-	-	3.433
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	1.000	-	-	-	1.000
Transferências de Instituições Privadas	1.078.029	1.083.326	147.691	13,66	723.135	66,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.712	199.813	29.514	14,77	137.974	69,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.634	35.634	3.360	9,43	15.230	42,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.126	8.126	1.595	19,62	14.270	175,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	155.952	156.053	24.560	15,74	108.474	69,51
Demais Receitas Correntes	578.011	603.635	30.027	4,97	123.708	20,49
OPERÇÕES DE CRÉDITO	282.650	287.035	16.487	5,74	41.277	14,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	109.789	111.174	14.315	12,88	32.260	29,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	172.861	175.861	2.171	1,23	9.017	5,13

	8.249	8.249	0	-	724	8,77	7.525
ALIEIÇÃO DE BENS	8.249	8.249	0	-	724	8,77	7.525
Alienação de Bens Móveis	6.838	6.838	0	-	724	10,58	6.115
Alienação de Bens Imóveis	1.411	1.411	-	-	-	-	1.411
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.003	6.003	1.287	21,44	4.777	81,24	1.126
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.729	296.967	4.259	1,43	43.604	14,68	253.363
Transferências da União e de suas Entidades	275.729	296.967	4.259	1,43	43.604	14,68	253.363
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.381	5.381	7.994	148,56	33.227	617,48	-27.846
Integração do Capital Social	1	1	-	-	-	-	1
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	5.380	5.380	7.994	148,59	33.227	617,59	-27.847
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	492.700	492.700	80.322	16,30	397.783	80,74	94.917
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.872.020	12.609.988	2.095.972	16,62	9.945.759	78,87	2.664.229
DEBITOS (IV)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.872.020	12.609.988	2.095.972	16,62	9.945.759	78,87	2.664.229
DEBITOS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.872.020	12.609.988	2.095.972	16,62	9.945.759	78,87	2.664.229
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão Financeira	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 11/11/2020, às 10:00:00.

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RR01 - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e III)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	492.700	492.700	80.322	16,30	397.783	80,74
RECEITAS CORRENTES	492.700	492.700	80.322	16,30	397.783	80,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500	1.500	254	16,92	1.175	78,32
Impostos	-	-	-	-	-	-
Taxas	1.500	1.500	254	16,92	1.175	78,32
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	480.301	480.301	79.263	16,50	394.547	82,15
Contribuições Sociais	480.301	480.301	79.263	16,50	394.547	82,15
Contribuições Especiais	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	4.852	4.852	792	16,33	4.063	84,57
RECEITA DE SERVIÇOS	6.017	6.017	114	1,90	22,54	3,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510	510	114	22,34	261	51,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.507	5.507	478	8,68	1.692	30,73
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30	30	14	45,26	108	359,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30	30	14	45,26	108	359,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.500	1.500	254	16,92	1.175	78,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 11/11/2020, às 10:00:00.

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RR01 - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e III)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
			Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)
					(g) = (e-f)			(h) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.138.423	12.447.145	1.720.608	8,397.151	4.049.994	1.672.579	7.983.407	4.458.738	7.798.606	7.798.606
DESPESAS CORRENTES	9.639.876	10.117.142	1.613.384	7.999.334	2.720.807	1.580.823	7.621.171	4.389.971	7.442.872	7.442.872
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.265.603	7.223.936	6.086.898	6.180.898	11.040.039	11.040.039	5.942.628	12.786.307	5.815.195	5.815.195
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.179	98.984	14.465	58.555	40.429	40.429	58.555	40.429	58.555	58.555
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.184.095	3.388.221	372.956	1.847.882	1.540.339	369.528	1.614.986	1.772.325	1.569.122	1.569.122
Transferências a Municípios ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	3.184.095	3.388.221	372.956	1.847.882	1.540.339	369.528	1.614.986	1.772.325	1.569.122	1.569.122
INVESTIMENTOS	1.099.159	1.293.580	69.588	209.824	1.023.557	54.125	1.033.989	1.063.709	1.033.989	1.033.989
INVERSOES FINANCEIRAS	106.995	127.165	11.811	42.462	84.703	11.786	42.417	84.748	40.235	40.235
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.153	164.997	25.845	94.531	70.466	25.845	94.531	70.466	94.531	94.531
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.641	150.661	-	-	150.661	-	-	150.661	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	553.397	81.666	81.666	417.236	233.655	84.014	409.823	131.080	392.763	392.763
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.872.020	12.988.050	1.802.264	8.814.387	4.173.653	1.757.403	8.398.232	4.589.817	8.191.586	8.191.586
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DO REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)	11.872.020	12.988.050	1.802.264	8.814.387	4.173.653	1.757.403	8.398.232	4.589.817	8.191.586	8.191.586
TOTAL (XII) = (X + XI + XII)	11.872.020	12.988.050	1.802.264	8.814.387	4.173.653	1.757.403	8.398.232	4.589.817	8.191.586	8.191.586
RESERVA DO RPPS	137.023	137.023	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 11/11/2020, às 10:00:00.

1 - Saldo em execução em 31/12/2019. 2 - Saldo em execução em 31/12/2019.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Em Milhões

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)		
					(g) = (e-f)			(h) = (e-h)	(j) = (e-i)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	553.597	540.905	91.886	417.236	123.699	84.914	409.823	131.080	392.763
DESPESAS CORRENTES	553.597	540.905	91.886	417.236	123.699	84.914	409.823		

Table with columns for ORÇAMENTO AGRÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ENERGIA, TRANSPORTES, SERVIÇOS ESPECIAIS, etc. It lists various economic sectors and their corresponding budgetary data.

TOTAL (III + IV + V) 11.879.232 12.988.668 1.862.294 8.424.997 100,00 4.172.633 1.757.493 8.398.252 100,00 4.280.417

SECRETARIA DE CONTABILIDADE - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO. CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, CONTADORA GERAL DO ESTADO, CRC Nº 7.684 - PB.

ESTADO DA PARAÍBA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020.

Table showing the evolution of current revenue realized in the last 12 months. Columns include months from Nov/2019 to Oct/2020, total, and previous period.

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (I) 1.306.133 1.458.211 1.300.677 1.363.033 1.463.996 1.698.311 1.315.495 1.347.231 1.352.915 1.233.580 15.068.929 15.068.929

SECRETARIA DE CONTABILIDADE - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO. CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, CONTADORA GERAL DO ESTADO, CRC Nº 7.684 - PB.

ESTADO DA PARAÍBA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO/2020 Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO.

Table showing the financial plan and realized revenues for the pension system. Columns include forecast and actualized data for 2020 and 2019.

Table showing the financial plan and realized expenses for the pension system. Columns include forecast and actualized data for 2020 and 2019.

Table with columns for Despesa da Administração - RPPS, DESPESAS CORRENTES (XII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), etc. It details administrative and capital expenses.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO. CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, CONTADORA GERAL DO ESTADO, CRC Nº 7.684 - PB.

ESTADO DA PARAÍBA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO/2020 Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO.

Table showing the forecast and actualized data for the pension system's revenues and expenses. Columns include forecast and actualized data for 2020 and 2019.

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + III - II) 141.852 141.852 90,076 108,674

SECRETARIA DE CONTABILIDADE - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO. CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, CONTADORA GERAL DO ESTADO, CRC Nº 7.684 - PB.

ESTADO DA PARAÍBA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO/2020 Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO.

Table showing the forecast and actualized data for the pension system's expenses. Columns include forecast and actualized data for 2020 and 2019.

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (IV + VI) 4.750 4.750 198 194

SECRETARIA DE CONTABILIDADE - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO. CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, CONTADORA GERAL DO ESTADO, CRC Nº 7.684 - PB.

ESTADO DA PARAÍBA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO/2020 Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO.

Table showing the primary and nominal results of the budget. Columns include primary results and nominal results for 2020 and 2019.

Table showing the primary and nominal results of the budget. Columns include primary results and nominal results for 2020 and 2019.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, SALDO, and AJUSTE METEOROLÓGICO. Includes sub-sections for 'ABAIKO DA LINHA' and 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS'.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES'. Columns include 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

Signature of Letícia Tereza Guedes Júnior, Chefe da Controladoria Geral do Estado. Includes stamp of the Controladoria Geral do Estado.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'RECEITAS REALIZADAS' and 'DESPESAS REALIZADAS'.

Signature of Letícia Tereza Guedes Júnior, Chefe da Controladoria Geral do Estado. Includes stamp of the Controladoria Geral do Estado.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'RECEITAS REALIZADAS' and 'DESPESAS REALIZADAS'.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'RECEITAS REALIZADAS' and 'DESPESAS REALIZADAS'.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

Signature of Letícia Tereza Guedes Júnior, Chefe da Controladoria Geral do Estado. Includes stamp of the Controladoria Geral do Estado.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'RECEITAS REALIZADAS' and 'DESPESAS REALIZADAS'.

Signature of Letícia Tereza Guedes Júnior, Chefe da Controladoria Geral do Estado. Includes stamp of the Controladoria Geral do Estado.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'RECEITAS REALIZADAS' and 'DESPESAS REALIZADAS'.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'. Columns include 'RECEITAS REALIZADAS' and 'DESPESAS REALIZADAS'.



SD PM MASC - CPRM	FRANCISCO WENITON DIAS DA COSTA	77,00	494
SD PM MASC - CPRM	ROSEMBERGUE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	76,75	495
SD PM MASC - CPRM	NATHAN PEREIRA ALVES	76,75	497
SD PM MASC - CPRM	FILIFE HENRIQUE TOLENTINO	76,75	498
SD PM MASC - CPRM	EDIELSON DE MELO OLIVEIRA	76,75	500
SD PM MASC - CPRM	ANTONIO MALAQUIAS DO REGO NETO	76,75	503
SD PM MASC - CPRM	PATRICK JEFFERSON SOARES DA SILVA	76,75	504
SD PM MASC - CPRM	JUCICLEYTON DE ANDRADE SANTOS	76,75	506
SD PM MASC - CPRM	MADSON BRUNO FELICIANO DE SOUZA	76,50	510
SD PM MASC - CPRM	CESAR DA SILVA AZEVEDO	76,50	513
SD PM MASC - CPRM	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	76,50	514
SD PM MASC - CPRM	JONATAS NERY PEREIRA	76,50	516
SD PM MASC - CPRM	ARISCLEBIO JACINTO DA SILVA	76,50	517
SD PM MASC - CPRM	RAFAEL GILDO DE SOUZA	76,50	518
SD PM MASC - CPRM	WALTINO ALESSANDRO BARBOSA COSTA	76,50	521
SD PM MASC - CPRM	CESAR AUGUSTUS LINS DE ARAUJO CEZAR	76,50	522
SD PM MASC - CPRM	GABRIEL GONZAGA DE ALMEIDA	76,50	524
SD PM MASC - CPRM	JURANDI MARX SANTANA NUNES	76,50	525
SD PM MASC - CPRM	ELTON CAIAFFO SOUSA	76,50	526
SD PM MASC - CPRM	LEONARDO JAIME FREITAS DE SOUZA	76,50	527
SD PM MASC - CPRM	MARCELO HENRIQUE LEITE DE SOUZA	76,50	529
SD PM MASC - CPRM	FILIFE FINIZOLA DINIZ FILGUEIRA	76,50	530
SD PM MASC - CPRM	BRUNO RAYAN DE OLIVEIRA NUNES	76,25	531
SD PM MASC - CPRM	CAIO VICTOR CANDIDO DE ALCANTARA	76,25	533
SD PM MASC - CPRM	JOAO EDUARDO DE BARROS GODOI CALADO	76,25	535
SD PM MASC - CPRM	JUSCENIO BEZERRA DE LIMA	76,25	536
SD PM MASC - CPRM	CHARLES ALAN LIMA SANTOS	76,25	537
SD PM MASC - CPRM	CLEIDSON DOS SANTOS SILVA	76,25	539
SD PM MASC - CPRM	CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA	76,25	540
SD PM MASC - CPRM	HALLYSON RODRIGO PEREIRA DE SOUSA	76,25	541
SD PM MASC - CPRM	ELITON DANTAS DA SILVA	76,25	542
SD PM MASC - CPRM	FELIPE CESAR MARCOS DEMETRIO	76,25	543
SD PM MASC - CPRM	EDEILSON CARNEIRO SATURNINO	76,25	546
SD PM MASC - CPRM	JONATHAN CAMILO AURELIO DA SILVA	76,25	547
SD PM MASC - CPRM	FABIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	76,25	549
SD PM MASC - CPRM	RENAN DE OLIVEIRA FERREIRA	76,25	550
SD PM MASC - CPRM	WALMIR DIAS MENDES CRUZ	76,00	553
SD PM MASC - CPRM	THIAGO DE LIRA PONTES	76,00	554
SD PM MASC - CPRM	ANTONIO MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO	76,00	555
SD PM MASC - CPRM	FLAVIO MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	76,00	556
SD PM MASC - CPRM	ALMIR DE SOUSA SILVA JUNIOR	76,00	558
SD PM MASC - CPRM	RAFAEL JOSE DA SILVA SANTOS	76,00	559
SD PM MASC - CPRM	JOHNNY LUIZ DA SILVA	76,00	560
SD PM MASC - CPRM	JOHN DEIVID RODRIGUES DA SILVA	76,00	565
SD PM MASC - CPRM	VALTERLEI FREITAS DE ALMEIDA	76,00	566
SD PM MASC - CPRM	ISAIAS PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR	76,00	567

1.2. CPR I

1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
	SD PM MASC - CPR I	EGLEDSON COSTA FELIX	76,25	508
	SD PM MASC - CPR I	LAERTE SAULO OLIOTA RIBEIRO	76,25	510
	SD PM MASC - CPR I	JOAO THIAGO SANTOS DA SILVA	76,25	511
	SD PM MASC - CPR I	CARLOS LUIZ DOS SANTOS	76,25	513
	SD PM MASC - CPR I	ERIVELTON AMORIM PEREIRA	76,25	515
	SD PM MASC - CPR I	JOSE DENILSON DE GOES DE OLIVEIRA	76,25	516
	SD PM MASC - CPR I	LUIZ RICARDO DE LIMA SOARES	76,25	517
	SD PM MASC - CPR I	THIAGO BRUNO ALVES MONTEIRO	76,25	519
	SD PM MASC - CPR I	FABIANO FERNANDES DA SILVA	76,25	521
	SD PM MASC - CPR I	JANIO JOSE DA COSTA	76,25	522
	SD PM MASC - CPR I	KLEYTON GALDRYZE DA SILVA SANTOS	76,25	523
	SD PM MASC - CPR I	SHELTON ANANIAS VIDAL	76,25	524
	SD PM MASC - CPR I	LUCAS GIL FERREIRA	76,25	525
	SD PM MASC - CPR I	ITALO RODRIGO BATISTA SILVA	76,25	527
	SD PM MASC - CPR I	CICERO BEZERRA DA SILVA NETO	76,25	530
	SD PM MASC - CPR I	IGOR BERNARDO BARRETO DA SILVA	76,25	531
	SD PM MASC - CPR I	GIULLYAN ANDERSON BARBOSA ARAUJO	76,00	533
	SD PM MASC - CPR I	JORGE LUAN DA SILVA	76,00	534
	SD PM MASC - CPR I	JOSE DE ANCHIETA CHAVES FILHO	76,00	535
	SD PM MASC - CPR I	JOSE RAMON VENANCIO DE FREITAS	76,00	538
	SD PM MASC - CPR I	MIZAEAL ALMEIDA DE SOUZA	76,00	539
	SD PM MASC - CPR I	SILVINO LIMA DE OLIVEIRA BISNETO	76,00	540
	SD PM MASC - CPR I	DANILO VICTOR BISPO DE OLIVEIRA	76,00	542
	SD PM MASC - CPR I	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FELIX	76,00	543
	SD PM MASC - CPR I	MARCIO DIEGO AMORIM DA SILVA	76,00	544
	SD PM MASC - CPR I	FLAVIO WIKLIFF BATISTA DA SILVA	76,00	546
	SD PM MASC - CPR I	ALLAN KLISMAN ARNAUD MARINHO	76,00	547
	SD PM MASC - CPR I	EWERTON MAXSWEL SILVA COSTA	75,75	549
	SD PM MASC - CPR I	THIAGO RAFAEL DE MELO BARROS	75,75	550

SD PM MASC - CPR I	JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA	75,75	553
SD PM MASC - CPR I	ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	75,75	555
SD PM MASC - CPR I	RAFAEL VINICIUS FIALHO DA ROCHA	75,75	556
SD PM MASC - CPR I	JEFFERSON ALVINO BEZERRA DA SILVA	75,75	557
SD PM MASC - CPR I	ELSON BEZERRA DA SILVA	75,75	560
SD PM MASC - CPR I	GUSTAVO BRAZ DE MORAES	75,75	562
SD PM MASC - CPR I	ELISSON JOAQUIM CORREIA DIAS	75,75	563
SD PM MASC - CPR I	JOSE GLAUCIO VIEIRA GONCALVES	75,75	564
SD PM MASC - CPR I	ANDRE AUDEJAN DA SILVA FILHO	75,75	565
SD PM MASC - CPR I	ANDREI DINIZ COSTA	75,75	566
SD PM MASC - CPR I	FRANKLIN PEREIRA BERNARDO NETO	75,75	567
SD PM MASC - CPR I	JOSE ALIF MARINHO DOS SANTOS	75,75	568
SD PM MASC - CPR I	OSVALDO FURTADO DE SOUSA FILHO	75,50	569
SD PM MASC - CPR I	PAULO CESAR DE LIMA BATISTA	75,50	570
SD PM MASC - CPR I	TARCISIO DINIZ SANTOS	75,50	571
SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES CAVALCANTI	75,50	574
SD PM MASC - CPR I	EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS	75,50	575
SD PM MASC - CPR I	DIEGO IGOR MATIAS DE MELO	75,50	576
SD PM MASC - CPR I	FERNANDO ROLIM DOS SANTOS	75,50	578
SD PM MASC - CPR I	EWERTON SERGIO DA SILVA DIAS	75,50	580
SD PM MASC - CPR I	RICARDO TRAJANO SALES	75,50	581
SD PM MASC - CPR I	JOSE IVAN DE FARIAS JUNIOR	75,50	582
SD PM MASC - CPR I	CAIO HENRIQUE DE SOUZA BRAZ	75,50	583
SD PM MASC - CPR I	JOSE NILTON DA SILVA	75,50	584
SD PM MASC - CPR I	HARLYTON BEZERRA FALCAO	75,25	585
SD PM MASC - CPR I	ZARLAN DA COSTA MELO	75,25	586
SD PM MASC - CPR I	ERBERTH WALKER NERI ARAUJO CAVALCANTI	75,25	587
SD PM MASC - CPR I	LUCAS LEONARDO DE SOUSA SILVA	75,25	588
SD PM MASC - CPR I	KAUEH ROSA DOS SANTOS	75,25	589
SD PM MASC - CPR I	ALLAN DELLON DE SOUZA ALVES FERREIRA	75,25	590
SD PM MASC - CPR I	EVERTON RIBEIRO DA SILVA ALVES	75,25	592
SD PM MASC - CPR I	MAYCON FERNANDES SILVA	75,25	593
SD PM MASC - CPR I	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	75,25	594
SD PM MASC - CPR I	EDIGLEY RODRIGUES BEZERRA	75,25	595
SD PM MASC - CPR I	FILIFE MELO DE SIQUEIRA MEDEIROS	75,25	596
SD PM MASC - CPR I	GEORGE LUCAS AGUIAR BARBOSA DE BRITO	75,25	597
SD PM MASC - CPR I	HERMESON MICHAEL DUARTE DA SILVA	75,25	598
SD PM MASC - CPR I	JOSE RUBENS SANTOS LOPES	75,25	599
SD PM MASC - CPR I	ROMARIO LUCAS LEONIDAS GOMES	75,25	600
SD PM MASC - CPR I	MARK YURI PEREIRA CLEMENTINO	75,25	601
SD PM MASC - CPR I	ITALO FERRAZ GUIMARAES DOS SANTOS	75,25	602
SD PM MASC - CPR I	ANTONIO FAGNER LIMA DA SILVA	75,25	604
SD PM MASC - CPR I	GUILHERME VICTOR ALVES FERREIRA	75,25	606
SD PM MASC - CPR I	JOSE MARCIANO CORREIA DE LIMA	75,25	608
SD PM MASC - CPR I	DIELSON ROCHA COELHO	75,25	609
SD PM MASC - CPR I	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE LIMA OLIVEIRA	75,25	611
SD PM MASC - CPR I	BRENO DE LIMA SOUZA	75,25	612
SD PM MASC - CPR I	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	75,25	613
SD PM MASC - CPR I	WILLIAM JHONES ALVES MELO DA SILVA	75,25	614
SD PM MASC - CPR I	EDINEY MICHEL BARBOSA ALVES	75,25	615
SD PM MASC - CPR I	JULYEN OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	75,00	618
SD PM MASC - CPR I	IURI LIRA DE BARROS	75,00	620
SD PM MASC - CPR I	FABIANO PEDRO DA SILVA	75,00	621
SD PM MASC - CPR I	WANDSON RODRIGUES BORGES	75,00	622
SD PM MASC - CPR I	LUCCA VINICIUS FALCAO PESSOA	75,00	623
SD PM MASC - CPR I	JONATHAN WALTER PAIXAO DE SIQUEIRA	75,00	624
SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO JOSE LEITE MIRANDA	75,00	628
SD PM MASC - CPR I	LEONARDO ALEXANDRE LIMA SILVA	75,00	629
SD PM MASC - CPR I	CLEODOMILSON CHAVES JUNIOR	75,00	630
SD PM MASC - CPR I	MANUEL MENESES TEIXEIRA JUNIOR	75,00	631
SD PM MASC - CPR I	JOAO LEONARDO BARBOSA DUARTE	75,00	632
SD PM MASC - CPR I	MAURO WAGNER SANTOS DE ARRUDA	75,00	633
SD PM MASC - CPR I	LUIS FERNANDO MONTEIRO BASTOS	75,00	634
SD PM MASC - CPR I	ALEXANDRE GUSTAVO DIMAS	75,00	635
SD PM MASC - CPR I	NADSON PATRIC SOUZA SILVA	75,00	637
SD PM MASC - CPR I	CARLOS ALEXANDRE ARAUJO	75,00	639
SD PM MASC - CPR I	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	75,00	640
SD PM MASC - CPR I	CLOBSON RODRIGUES CARDOSO	75,00	642
SD PM MASC - CPR I	ANTONIO RAMON VIDAL	75,00	643
SD PM MASC - CPR I	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA NETO	75,00	645

1.3. CPR II

1.3.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
	SD PM MASC - CPR II	LUCAS FERNANDES BATISTA	75,50	289
	SD PM MASC - CPR II	LEONARDO FARIAS DA SILVA	75,50	290
	SD PM MASC - CPR II	JOAB DE OLIVEIRA SOUZA	75,50	291
	SD PM MASC - CPR II	WANDERSON RAMALHO DA SILVA	75,50	292
	SD PM MASC - CPR II	MARLISON OLAVO LIMA DA SILVA	75,50	293

SD PM MASC – CPR II	PEDRO FILIPE TELES NOGUEIRA	75,50	294
SD PM MASC – CPR II	JOSE ALVES DOS SANTOS	75,50	295
SD PM MASC – CPR II	ABRAAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	75,50	296
SD PM MASC – CPR II	JOHN MELQUYZEZEK MONTENEGRO CAMPOS	75,25	298
SD PM MASC – CPR II	ELLYSON FREITAS MEDEIROS DOS SANTOS	75,25	299
SD PM MASC – CPR II	PABLO BARBOSA NUNES BEZERRA	75,25	302
SD PM MASC – CPR II	RAMON RODRIGUES DOS SANTOS	75,00	304
SD PM MASC – CPR II	ERIC DA SILVA VARGAS	75,00	305
SD PM MASC – CPR II	DOUGLLAS OLIVEIRA MACIEL	75,00	307
SD PM MASC – CPR II	MIKELLE ALVES DE ALMEIDA	75,00	308
SD PM MASC – CPR II	ANTONIO EUDES MATIAS NUNES JUNIOR	75,00	310
SD PM MASC – CPR II	HERIKE VIEIRA PEREIRA	75,00	313
SD PM MASC – CPR II	ALYSSON VICTOR MATOS LIMA	75,00	314
SD PM MASC – CPR II	SEBASTIAO RAILSON PEREIRA MENDES	74,75	315
SD PM MASC – CPR II	JOSE WILDE DOS SANTOS GOMES	74,75	316
SD PM MASC – CPR II	MOISES QUEIROZ DE OLIVEIRA	74,75	318
SD PM MASC – CPR II	LUCAS RAFAEL PESSOA	74,75	319
SD PM MASC – CPR II	RONALDO DE MORAIS LEITE	74,75	320
SD PM MASC – CPR II	YGOR DANIEL LOPES NUNES TELES	74,75	321
SD PM MASC – CPR II	RONIERY AGOSTINHO DA SILVA	74,75	323
SD PM MASC – CPR II	CLEBSON HELIO DA SILVA	74,75	326
SD PM MASC – CPR II	PAKUA POTYGUARA DE PAIVA WANDERLEY COSTA	74,50	329
SD PM MASC – CPR II	MARCOS JOSE DE SOUSA	74,50	330
SD PM MASC – CPR II	JEANDERSON RIBEIRO	74,50	331
SD PM MASC – CPR II	LEONARDO DANTAS DA SILVA	74,50	332
SD PM MASC – CPR II	ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA	74,50	333
SD PM MASC – CPR II	ANTONIO OLIVIO DE ALMEIDA JUNIOR	74,50	334
SD PM MASC – CPR II	SAMUEL FILIPE DA SILVA GONCALVES	74,50	335
SD PM MASC – CPR II	FRANCISCO CLEVYSSON LEANDRO GOMES	74,50	336
SD PM MASC – CPR II	GILCLECIO TENORIO DA SILVA	74,50	338
SD PM MASC – CPR II	JOAO VICTOR PEREIRA CASTELO BRANCO	74,50	339
SD PM MASC – CPR II	ALAN KELVIN NASCIMENTO CUNHA	74,25	341
SD PM MASC – CPR II	RHUAN RODRIGO TEOFILO DO NASCIMENTO	74,25	345
SD PM MASC – CPR II	MAX DJONATHAN CARDOSO DA SILVA	74,25	348
SD PM MASC – CPR II	ROBENILSON LISBOA VITORIANO	74,00	350
SD PM MASC – CPR II	FRANCISCO BRUNO CORDEIRO DE QUEIROZ	74,00	351
SD PM MASC – CPR II	DENNER MAKIS PEREIRA DOS SANTOS	74,00	352
SD PM MASC – CPR II	BRUNO JOSE MARQUES BATISTA	74,00	353
SD PM MASC – CPR II	JOAO BOSCO VIDAL DE LIMA FILHO	74,00	354
SD PM MASC – CPR II	DANIEL DA GAMA MILITAO	74,00	355
SD PM MASC – CPR II	GABRIEL FELIPE DINIZ SILVA	74,00	356
SD PM MASC – CPR II	ALAN CARLOS DA COSTA SOARES	74,00	357
SD PM MASC – CPR II	LUAN RAMOS DE AMORIM	74,00	358
SD PM MASC – CPR II	BRUNO SENA LEITE	74,00	359
SD PM MASC – CPR II	JONE JEFERSON DOS SANTOS	74,00	360
SD PM MASC – CPR II	ELISVELTON ANDRADE FERREIRA	74,00	361
SD PM MASC – CPR II	MAILSON SOARES DE MORAIS	74,00	362
SD PM MASC – CPR II	EDSON ALEXANDRE DE SANTANA	73,75	365
SD PM MASC – CPR II	JOSE ARTUR DANTAS LISBOA	73,75	366
SD PM MASC – CPR II	IGOR RODRIGUES COSTA	73,75	369
SD PM MASC – CPR II	THYAGO GOUVEIA DINIZ	73,75	371
SD PM MASC – CPR II	EWERTON MEDEIROS SIMOES	73,75	372
SD PM MASC – CPR II	GABRIEL PEDRO DA SILVA	73,50	375
SD PM MASC – CPR II	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTIAGO	73,50	376
SD PM MASC – CPR II	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	73,50	380
SD PM MASC – CPR II	WAGNER MARTINS ALVES	73,50	381
SD PM MASC – CPR II	DAMIAO FERREIRA FERNADES	73,50	382
SD PM MASC – CPR II	ABIDAN EBER CAETANO DE MEDEIROS	73,50	383
SD PM MASC – CPR II	JOAO DIEGO LINS DIAS MENDES	73,50	385
SD PM MASC – CPR II	HUGO SANTANA DE SOUZA	73,50	386
SD PM MASC – CPR II	LUCIAN JAKSON ALVES DOS SANTOS	73,25	395

1.4. 1º CRBM**1.4.1. MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD BM MASC – 1º CRBM	ALISSON MOREIRA BELTRAO	77,00	60
2.	SD BM MASC – 1º CRBM	BARTO ROMEU BARROS MIGUEL	76,50	66
5.	SD BM MASC – 1º CRBM	ALAN PABLO DE LIMA EVANGELISTA	76,50	67

1.5. 2º CRBM**1.5.1. MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD BM MASC – 2º CRBM	DAGOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA SEGUNDO	75,50	37
2.	SD BM MASC – 2º CRBM	RENATO CESAR VARELA DA SILVA	75,25	39
3.	SD BM MASC – 2º CRBM	JOAO PAULO DA SILVA	75,00	42
4.	SD BM MASC – 2º CRBM	ARTUR VIEIRA ARAUJO	74,75	44
5.	SD BM MASC – 2º CRBM	BRUNO RAFAEL FERNANDES DANTAS	74,50	45
6.	SD BM MASC – 2º CRBM	JOSE CARLOS BARROS RIBEIRO	74,50	46
7.	SD BM MASC – 2º CRBM	MATHEUS BORGES BRANDAO	74,50	47

1.5.2. FEMININO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD BM FEM – 2º CRBM	DALILA OLIVEIRA RAMALHO DE MEDEIROS SILVA	76,00	4

2. CONVOCAR os CANDIDATOS SUPLENTEs, acima relacionados, para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA, devendo, para tanto, comparecerem nos dias, horários e locais abaixo discriminados, munidos dos documentos inseridos no Subitem 15.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta, obedecida a ordem seguinte:

2.1. CANDIDATOS CPRM:**2.1.1. Do número de ordem de 01 ao 34.**

(Total de 34 candidatos).

DIA: 09 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 08h00min.**LOCAL:** Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr.

Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

2.1.2. Do número de ordem de 35 a 68.

(Total de 34 candidatos).

DIA: 09 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 14h00min.**LOCAL:** Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr.

Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

2.2. CANDIDATOS CPR I:**2.2.1. Do número de ordem de 01 ao 50.**

(Total de 50 candidatos).

DIA: 10 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 08h00min.**LOCAL:** Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr.

Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

2.2.2. Do número de ordem de 51 a 99.

(Total de 49 candidatos).

DIA: 10 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 14h00min.**LOCAL:** Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr.

Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

2.3. CANDIDATOS CPR II:**2.3.1. Do número de ordem de 01 ao 33.**

(Total de 33 candidatos).

DIA: 11 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 08h00min.**LOCAL:** Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr.

Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

2.3.2. Do número de ordem de 34 a 66.

(Total de 33 candidatos).

DIA: 11 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 14h00min.**LOCAL:** Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr.

Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

2.4. CANDIDATOS 1º CRBM e 2º CRBM:**2.4.1. Todos.**

(Total de 11 candidatos).

DIA: 11 de dezembro de 2020.**HORÁRIO:** 08h00min.**LOCAL:** Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, sito

na Rodovia BR-230, KM 29, N525, Jardim Veneza, nesta Capital, telefone (83) 3218-5724.

3. Após as formalidades, AUTORIZAR as matrículas dos aludidos CANDIDATOS SUPLENTEs, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 2 e 16 do Edital.

4. INFORMAR que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do Decreto Estadual N° 40.122/2020 que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

5. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB e do CBMPB através dos endereços eletrônicos (www.pm.pb.gov.br e www.bombeiros.pb.gov.br).



MARCELO AUGUSTO DE A. BEZERRA – Cel QOBM
Comandante-Geral da CBMPB

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N° 072/2020

João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os Servidores **DANILO COURA MARIZ**, Matrícula 1024-1, como Presidente, **ANNE CORRÊA DOS SANTOS**, Matrícula n° 3.137-1, **ADEILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 2.188-1, **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, Matrícula n° 3.156-1, a fim de constituírem a Comissão Interdisciplinar que tratará da alienação de veículos automotores de propriedade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP e/ou do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente Interino



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 230/2020/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Eng. ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupando o cargo de Assessor do Diretor Técnico, para Gestor do Contrato e fiscal da obra **DEMOLIÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 86/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1108/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 232/2020/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Eng. Civil DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE EFLUENTES TRATADOS NA ESCOLA E.E.F.M. PRESIDENTE KENNEDY, EM SANTANA DE MANGUEIRA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 960/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente

acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 29/2020 - SUPLAN.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 08 (oito) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para as obras de Manutenção da Escola E.E.F.M. Efigênio Leite, em Borborema/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 89/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1332/2020**.

I – Gerência Setorial para as obras de Manutenção da Sede da Regional da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN, em Campina Grande/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 90/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1548/2020**.

III – Gerência Setorial para as obras de Construção do Laboratório (Mod. 2) e Manutenção da Escola ECI Severino Cabral, em Campina Grande/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 92/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1245/2020**.

IV – Gerência Setorial para as obras de Construção de Laboratório na Escola E.E.F.M. Daniel Carneiro (Mod. 2), em Riacho dos Cavalos/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 94/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1439/2020**.

V – Gerência Setorial para as obras de Reforma das Guaritas G1, G3, G4, G5, G6, G7 e Reconstrução da Guarita G2 do Presídio Desembargador Flôsculo da Nóbrega – Roger, em João Pessoa/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 95/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1530/2020**.

VI – Gerência Setorial para as obras de Construção da UPR, Reforma dos WCS e vestiários no Hemocentro, em João Pessoa/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 96/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1580/2020**.

VII – Gerência Setorial para as obras de Construção das Instalações de Combate a Incêndio do Porto de Cabedelo/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 98/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1784/2020**.

VIII – Gerência Setorial para as obras de Conclusão da Construção do Hospital de São Bento/PB, objeto da **Concorrência nº 12/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1350/2020**.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando não houver aditivo de prazo em tramitação e/ou

se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 026/2020-DG/CHRDJC

Patos-PB, 25 de novembro de 2020

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, a Portaria nº 024/2020-DG/CHRDJC, publicada no Diário Oficial de 21/11/2020, p. 5:

Onde se lê:

a Portaria nº 024/2020-DG/CHRDJC;

Contrato 0002/2020;

Leia-se:

a Portaria nº 025/2020-DG/CHRDJC

Contrato 0004/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco dos Santos Guedes

Matrícula: 180.320-4

Diretor Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005208-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 143.614-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004703-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUCEMAR MIRANDA FERRAZ**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº 141.056-3, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005382-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HELENO DE SOUZA E SILVA**, no cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, matrícula nº 064.514-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004219-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MOACY DE OLIVEIRA MARACAJÁ**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 145.033-6, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003086-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 145.077-8, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005316-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO GOMES DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº 134.060-3, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0788

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010574-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GISÉLIA BEZERRA CAVALCANTE**, no cargo **Enfermeiro**, matrícula nº 148.864-3, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0789

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0013122-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REGINA CELI CHAVES GUEDES PEREIRA**, no cargo **Agente Administrativo**, matrícula nº 109.513-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 352/ 2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	11348.19	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	236.701.184-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	12782.19	FRANCISCO LOBO PORTO	141.065.904-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	12649.19	ADEMIR MELO DOS SANTOS	082.721.824-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	13769.19	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	160.867.914-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 25 de Novembro de 2020

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 354/ 2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	0004.20	RIVALDO DE SOUZA	112.500.974-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	13729.19	IREMAL RAMIRO ALVES	072.552.334-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

03	12635.19	AUGOSTO SANTOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	132.830.814-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10710.19	SAMARA MARTINS CAMELO	964.219.914-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	12966.19	REJANE CHACON IDEÃO	262.96.194-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	12916.19	UBIRATAN PEREIRA ESCARIÃO	109.127.204-25	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	13689.19	JOSEFA RODRIGUES DE ARAÚJO	839.841.514-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	12675.19	VERÍSSIMA RICARDO MATIAS	160.951.034-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 25 de Novembro de 2020

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 233-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5386-20	SUELI DE SOUZA ARAÚJO SILVA	SOLICITAÇÃO
02	5386-20	BERNARDO MIGUEL MONETA DE LIMA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa 25 de novembro de 2020

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 235-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5386-20	HATOS FAGNER DA SILVA DOS ANJOS	SOLICITAÇÃO
02	5386-20	JEFERSON SANTOS DE SOUZA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da BPPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA- ESPEP

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2020/SEAD/ESPEP COMUNICADO/CANCELAMENTO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Escola do Serviço Público da Paraíba, torna público o **CANCELAMENTO**, em seu inteiro teor, do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital Nº 030/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.247, do dia 24 de novembro de 2020, determinando que:

1. O **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 030/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.247 do dia 24 de novembro de 2020, dar-se-á por incorreções dos cursos e tabela de vagas ofertadas, sendo reavaliados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Dinaura Cabral Barreto – SEAD
Ernestina Batista De Moraes – ESPEP
Guilhardo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO nº. 61

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

por meio da Portaria nº 748 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E de 20 de novembro de 2020, RESOLVE: INTIMAR o (a) Sr. (a) **Ionara Rafael da Rocha – mat. nº. 163.897-1** a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 02 de dezembro de 2020, às 13:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA** em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº **0017831-2/2020** e **Processo de Instrução nº 0017932-4/2020**, que tem por objetivo **faltas praticadas pelo servidor em questão, referente ao não letivo de 2018**.

Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumpra observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 16:30h.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT – PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 697ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 03/11/2020

Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada, através do link <https://v4h.page.link/P4dP>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, **Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque**, cumprindo o disposto na Pauta da 697ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Adv. Victor A. M. Feitosa Ventura – SUDEMA, Engº Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Engº Itaragil Venâncio Marinho – SUDEMA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engº Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Geogº Diego Nunes Valadares – CREA, Engª Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN, Engª Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Geolª Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA, Engª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA, Engº Júlio Saraiva Torres – FIEP, Cientista Social Geandro Guereiro Pantoja – IBAMA, Dr. Raniere da Silva Dantas - Promotor de Justiça do Estado da Paraíba/MPPB. **Item 2 – Discussão da Ata da 696ª Reunião Ordinária: Item 2.1. Votação da Ata da 696ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada, por maioria, com abstenção do Representante do Ministério Público Estadual Raniere da Silva Dantas. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Joanna Regis Nóbrega, justificou a ausência da Conselheira Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, registrou a presença do Consultor Adriano Pereira de Figueiredo; informou também que o Processo nº 2020-006113, que se encontrava na pauta do Conselheiro Victor A. M. Feitosa Ventura, será redistribuído em virtude de averbação de incidente de suspeição para relatar o recurso apresentado no corpo do citado processo, haja vista participação do Conselheiro em discussões e assinatura em parecer da Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiental - CAEIA que deu causa ao recurso; informou também que o Processo nº 2020-006113 será distribuído à Conselheira Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, conforme concordância prévia a reunião e em decorrência da área de atuação da Conselheira. **Item 4 – Ordem do dia: Item 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 697ª Reunião Ordinária.** O relatório foi aprovado, por maioria dos presentes, com abstenção do Representante do Ministério Público Estadual Raniere da Silva Dantas, no que se segue: AA Nº 933/2020 - A. L. GADELHA DE SA -EPP - SUDEMA - 2020-002331/TEC/AA-6239; LA Nº 971/2020 - ASJA PARAIBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - SUDEMA - 2020-002429/TEC/LA-0953; AA Nº 981/2020 - R.R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2020-002394/TEC/AA-6242; LP Nº 1072/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA

DA TRAIÇÃO - SUDEMA - 2020-003614/TEC/LP-7366; **LO N° 1083/2020** - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2020-002995/TEC/LO-0656; **LO N° 1143/2020** - CRISTO REDENTOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-002773/TEC/LO-0628; **LO N° 1233/2020** - J.MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - SUDEMA - 2020-004817/TEC/LO-0881; **LO N° 1273/2020** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2020-005022/TEC/LO-0909; **LI N° 1295/2020** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2020-005652/TEC/LI-7448; **LI N° 1300/2020** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2020-005469/TEC/LI-7439; **LO N° 1301/2020** - CRISTO REDENTOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-006083/TEC/LO-1010; **LO N° 1304/2020** - JAIME T. MOURA (POSTO DOIS IRMAOS) - SUDEMA - 2020-004456/TEC/LO-0845; **LO N° 1334/2020** - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2020-004335/TEC/LO-0834; **LI N° 1341/2020** - POSTO RENAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2020-004197/TEC/LI-7382; **AA N° 1342/2020** - EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2020-005431/TEC/AA-6337; **LI N° 1358/2020** - JOSE HELIO DE SOUSA - SUDEMA - 2017-007676/TEC/LI-5795; **LO N° 1366/2020** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (LOJA B - 037) - SUDEMA - 2020-005647/TEC/LO-0967; **LO N° 1380/2020** - JOSE DE ARIMATEIA H. DOS SANTOS - SUDEMA - 2020-006114/TEC/LO-1021; **LO N° 1390/2020** - NOVA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - SUDEMA - 2020-003861/TEC/LO-0788; **LI N° 1392/2020** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-005102/TEC/LI-7422; **AA N° 1393/2020** - LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2020-004885/TEC/AA-6319; **AA N° 1394/2020** - JAIME T. MOURA (POSTO PAULISTINHA) - SUDEMA - 2020-004882/TEC/AA-6318; **LOP N° 1412/2020** - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-000036/TEC/LOP-0441; **AA N° 1432/2020** - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-003208/TEC/AA-6278; **LO N° 1440/2020** - INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS PARAIBANA LTDA - SUDEMA - 2018-005851/TEC/LO-7467; **LI N° 1445/2020** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2020-006712/TEC/LI-7480; **AA N° 1446/2020** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-004103/TEC/AA-6308; **AA N° 1449/2020** - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2020-002185/TEC/AA-6228; **LI N° 1485/2020** - ECO PARK SANTA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2019-007882/TEC/LI-7091; **LO N° 1486/2020** - ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS - SUDEMA - 2020-000882/TEC/LO-0328; **LO N° 1491/2020** - BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2020-000576/TEC/LO-0280; **LO N° 1492/2020** - MARIA DA PENHA MORAIS DA SILVA - SUDEMA - 2020-006193/TEC/LO-1044; **LO N° 1500/2020** - ALCIDES FERREIRA DE LIMA ME - SUDEMA - 2019-007883/TEC/LO-0045; **LO N° 1502/2020** - THIAGO LIMA SILVA - SUDEMA - 2020-000639/TEC/LO-0289; **LO N° 1508/2020** - CERVEJARIA DOM WAGNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2020-000636/TEC/LO-0288; **LO N° 1512/2020** - VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A - SUDEMA - 2015-004380/TEC/LO-0253; **LI N° 1518/2020** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-006092/TEC/LI-7461; **AA N° 1521/2020** - GB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - SUDEMA - 2020-005276/TEC/AA-6332; **LO N° 1527/2020** - TECAB - TERMINAIS DE ARMAZENAGEM DE CABEDELO LTDA - SUDEMA - 2020-007867/TEC/LO-1245; **LO N° 1559/2020** - INOVE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA-ME - SUDEMA - 2020-001629/TEC/LO-0445; **LP N° 1562/2020** - BRILHANTE PROJETOS SPE LTDA - SUDEMA - 2020-005902/TEC/LP-3369; **LI N° 1566/2020** - COREMAS IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2020-001281/TEC/LI-7229; **LI N° 1567/2020** - COREMAS VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2020-001269/TEC/LI-7228; **AA N° 1581/2020** - RICARDO DA SILVA SIMOES - SUDEMA - 2020-007281/TEC/AA-6379; **LO N° 1588/2020** - FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A - SUDEMA - 2020-002658/TEC/LO-0605; **LI N° 1592/2020** - CONSTRUTORA OCEANIA LTDA - SUDEMA - 2020-004388/TEC/LI-7392; **LI N° 1594/2020** - MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2020-001954/TEC/LI-7263; **AA N° 1596/2020** - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2020-007268/TEC/AA-6378; **LS N° 1600/2020** - TIM SA - SUDEMA - 2019-007383/TEC/LS-0362; **LI N° 1605/2020** - CONSTRUTORA R&L EIRELI - SUDEMA - 2020-002870/TEC/LI-7330; **LS N° 1607/2020** - TIM SA - SUDEMA - 2019-007449/TEC/LS-0380; **LO N° 1608/2020** - JUVANDY PEREIRA PAIXÃO - LOTEAMENTO PAIXÃO - SUDEMA - 2020-001619/TEC/LO-0444; **LO N° 1610/2020** - POSTO MONUMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-004001/TEC/LO-9321; **LO N° 1622/2020** - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES - SUDEMA - 2019-004249/TEC/LO-9353. **4.2. Análise do Processo SUDEMA n° 2019-000354/TEC/AIMU-7951 – NILSON PAULO DA SILVA – ME – Ref. Auto de Infração n° 17137 – Rua José Augusto Trindade, n° 07 – Alto do Céu – João Pessoa/PB. Conselheiro Relator: Corjesu Paiva dos Santos.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria dos presentes, com abstenção do Representante do Ministério Público Estadual Raniere da Silva Dantas, pela redução do valor da multa para a quantia mínima de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme dispõe a legislação em vigor. **4.3. Análise do Processo SUDEMA n° 2019-007794/TEC/AIMU-8912 – FN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ AUTOS LTDA – Ref. Auto de Infração n° 17402 – Termo de Suspensão n° 08927**

– **Av. Dom Manoel Paiva, n° 513, Mandacaru, João Pessoa/PB. Conselheira Relatora: Lígia Maria de Medeiros Silva.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria dos presentes, com abstenção do Representante do Ministério Público Estadual Raniere da Silva Dantas, pela manutenção do embargo e seu posterior levantamento após a entrada do processo de licenciamento por parte do Requerente, instruído de declaração da Diretoria Técnica de conformidade com a documentação. **4.4. Apresentação de Minuta de Deliberação COPAM que Modifica o texto do Art. 1º, §4º da Deliberação COPAM n° 4.058, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para outorga de licença de instalação e autorização para uso alternativo do solo junto à SUDEMA. Conselheiro Proponente: Victor A. M. Feitosa Ventura – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria dos presentes, com abstenção do Representante do Ministério Público Estadual Raniere da Silva Dantas, que fosse baixada diligência para a Diretoria Técnica da SUDEMA, após acréscimo por parte do Conselheiro Proponente de texto contendo as sugestões realizadas pelos demais Conselheiros ao longo da reunião, objetivando manifestação da SUDEMA sobre as modificações realizadas. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** O Conselheiro Corjesu Paiva dos Santos questionou sobre a data de reunião do grupo de trabalho formado para discutir sobre as modificações da NA 101, sendo esclarecido pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, que mesma ocorreria no próximo dia dez de novembro, às quinze horas, de maneira virtual. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que foi iniciada a utilização do processo administrativo virtual dentro da SUDEMA, através do PBDoc, plataforma oficial do Governo do Estado. A Conselheira Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros enfatizou sobre a necessidade da adoção de um processo por empreendimento, compendiando todos os acontecimentos referentes àquele requerente, e exemplificou a utilização dessa estratégia por parte do IBAMA. **Item 6 – Encerramento dos Trabalhos. A Secretária Executiva do COPAM encerrou a 697ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 698ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 24 de Novembro de 2020. Assim sendo, eu _____ Joanna Regis Nóbrega, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Joanna Regis Nóbrega Secretária Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato L.de Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<i>Conselheiro – CREA</i>	João Alberto S. de Souza <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Itaragil Venâncio Marinho <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
João Bosco Burgos Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Hércules Cunha <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V.Vasconcelos <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	José Humberto de A.G.Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Diego Nunes Valadares <i>Conselheiro – CREA</i>	Euzivan Lemos Alves <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Victor A.M.Feitosa Ventura <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Conselheiro – CREA</i>	Walderley Mendes Diniz <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloizio Henrique H.Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Geandro Guereiro Pantoja <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Tarsila Almeida Cavalcanti <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	Cláudia Coutinho da Nóbrega <i>Conselheiro – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gúbio Mariz Timóteo Filho <i>Conselheiro – IPHAEP</i>	Artur Medeiros V. Rodrigues <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Conselheiro – CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Júlio Saraiva Torres <i>Conselheiro – FIEP</i>	Manoel G.dos Santos Neto <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Lígia Maria de Medeiros <i>Conselheiro – APAN</i>	João Batista da Silva <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Raniere da Silva Dantas <i>Conselheiro – MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro – SEDAP</i>	Maria Madalena Campos Germano <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>